

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

Decreto nº 2.029
De 04 de Maio de 2007.

Dispõe sobre prorrogação da vigência de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e

Considerando-se que o Farmacêutico contratado para prestar serviços no Centro de Saúde desta cidade, durante o período de 180 (cento e oitenta dias), terá sua vigência encerrada nesta data, conforme Decreto nº 1.991 de 1º de Novembro de 2006.

Considerando-se que o mesmo foi submetido a Processo Seletivo em tempo oportuno.

Considerando-se a existência de Imposições de Multas pelo Conselho Regional de Farmácia, em virtude da inexistência de profissional responsável pela Farmácia do Centro de Saúde.


Considerando-se finalmente que esta administração está tomando providências para a abertura de concurso público ainda durante o mês em curso, visando o provimento de diversos empregos e/ou funções, inclusive para a função de Farmacêutico.

DECRETA

Artigo 1º- Fica o Setor de Pessoal deste Município, autorizado a tomar as devidas providências, no sentido de prorrogar a vigência da contratação temporária do referido profissional, por mais 60 (sessenta) dias, período suficiente para a realização e homologação do referido concurso público.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2007.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Ilza Helena Jacinto